



DECRETO Nº 1.967/2.022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.022.

Estabelece o expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e autárquica, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo Fifa CATAR 2022, e dá outras providências.

SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO, Prefeito do Município de Pontalinda, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

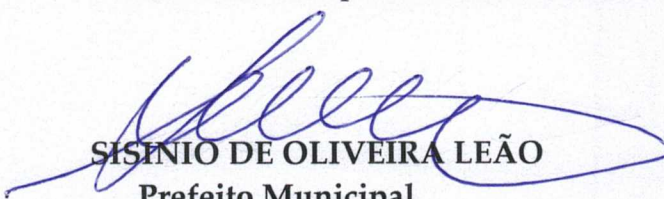
Art. 1º - O expediente dos órgãos e entidades da administração pública municipal direta e autárquica, nos dias de jogos da seleção brasileira de futebol nas oitavas de final e fases seguintes da Copa do Mundo Fifa CATAR 2022, será da seguinte forma:

I - nos dias de jogos com início às 12:00 horas, o expediente terá início às 07:00 horas e encerrar-se-á às 11:00 horas;

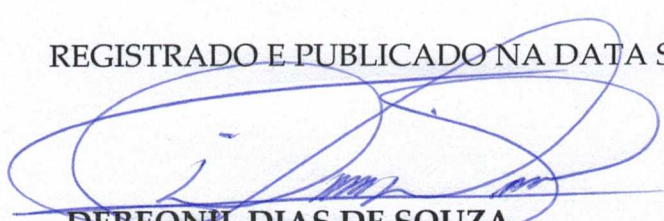
II - nos dias de jogos com início às 16:00 horas, o expediente terá início às 08:00 horas e encerrar-se-á às 14:00 horas;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pontalinda-SP, 05 de Dezembro de 2.022.


SISINIO DE OLIVEIRA LEÃO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA.


DEREONIL DIAS DE SOUZA
Diretor Mun. da Div. de Administração